

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 43 /2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA AVENIDA DENOMINADA DE “AVENIDA DOS PATRIARCAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

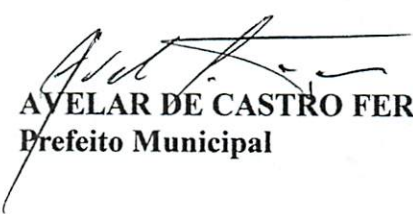
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criada uma Avenida no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de AVENIDA DOS PATRIARCAS.

Art.2º- A referida avenida têm os seguintes limites: Ao norte, com o campo agrícola A e 1; ao Sul, com a área institucional; ao Leste, com as ruas 2, 3, 4; ao Oeste com as ruas 3, 4.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

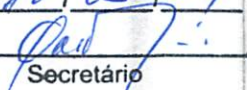
Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.


AYELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

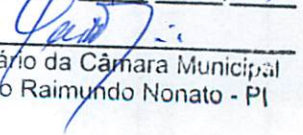
Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 12/03/04


Secretário

RECEBIDO Em 09/03/04


Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI